



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00029/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6 da Lei Municipal 0667/2016 de 14/12/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA
 Proj/Ativ.: 2.033 - MANUT ATENÇÃO BÁSICA - PSF/SAÚDE EM CASA
 Conta: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
 Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
 Valor: R\$ 4.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 - SAÚDE
 Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA
 Proj/Ativ.: 1.006 - CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE
 Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
 Fonte: 148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁSICA
 Valor: R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00029/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 11 DE ABRIL DE 2017

JOSÉ FLAVIANO PINTO

PREFEITO